



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Estado da Bahia

PORTARIA Nº 003, DE 03 DE JANEIRO DE 2013.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição Estadual, pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal, e considerando:

A existência do Requerimento do servidor Humberto Luz Freitas, solicitando LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO para tratamento de interesse particular.

Que o disposto do solicitante está amparado em cumprimento à lei vigente.

RESOLVE:

ART. 1º – Conceder a LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR ao Senhor **HUMBERTO LUZ FREITAS**, portador do C.P.F. nº 020.331.975 – 30, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Barra da Estiva, Estado da Bahia.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 03 de Janeiro de 2013.


Antônio Lopes de Araújo
PRESIDENTE

Av. Paulo Souto, 200 – Alto da Barra – Barra da Estiva – Bahia – CEP. 46.650-000
FONE (77) 3450.1349 – FAX (77) 3450.1110
CNPJ Nº 42.696.732/0001 – 08